

## DESPACHO

---

|                     |   |               |             |
|---------------------|---|---------------|-------------|
| <b>EMISSOR</b>      | CONSELHO DIRETIVO DO ICNF, I.P.   | <b>NÚMERO</b> | 565/2014/CD |
|                     |   | <b>DATA</b>   | 29-07-2014  |
| <b>ASSUNTO</b>      | REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 96/2013, DE 19 DE JULHO – APROVAÇÃO DO MODELO DE FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO. |               |             |
| <b>DISTRIBUIÇÃO</b> | GERAL   |               |             |

---

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, I.P., tomada na sua reunião de 22 de julho de 2014:

Na parte respeitante ao modelo e conteúdo do programa de recuperação, o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, é objeto de regulamentação, sob a forma de despacho do Conselho Diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.).

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 7.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º, todos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Conselho Diretivo do ICNF, I.P. aprovou, nesta data, o formulário do modelo do programa de recuperação, o qual constitui anexo ao presente despacho e parte integrante do mesmo.

No regime transitório, até à implementação do sistema de informação a que se refere o artigo 8.º do citado diploma legal, o programa de recuperação deve ser apresentado, por escrito, no modelo ora aprovado, acompanhado de todos os documentos que instruem o procedimento de autorização prévia do programa de recuperação, que podem ser entregues presencialmente nas instalações do ICNF, I.P. ou enviados por correio postal.

Lisboa, 22 de julho de 2014. – O Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Anexo – Formulário para a apresentação do programa de recuperação.